



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

www.magda.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 1 de 15

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Atos de Pessoal	11
Portarias	11
Concursos Públicos/Processos Seletivos	12
Homologação	12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Magda, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Magda poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.magda.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Magda

CNPJ 45.660.628/0001-51
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-9020
Site: www.magda.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda

Câmara Municipal de Magda

CNPJ 59.852.012/0001-97
Rua Brasil, 311
Telefone: (17) 3487-1146
Site: www.camaramagda.sp.gov.br

Instituto de Previdência Municipal de Magda - IPREM

CNPJ 63.892.350/0001-20
Rua 7 de Setembro, 981
Telefone: (17) 3487-1355



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Magda garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.magda.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/magda



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 2 de 15

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 1.740, DE 25 DE SETEMBRO DE 2025.

“Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA:

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE MAGDA DECRETA E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica autorizada a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente do Município de Magda, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), na forma do Artigo 41, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Parágrafo Único - A discriminação da despesa, o programa de trabalho de Governo e a categoria da despesa do Crédito Adicional Especial estão discriminadas abaixo:

02 07 01 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.301.0011.2108.0000 PREVENÇÃO À DOENÇAS		
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO		
05 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	301 038 PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	150.000,00

TOTAL.....
.....**R\$ 150.000,00**

Artigo 2º - O Crédito Adicional Especial de que trata o artigo 1º, serão custeados por excesso de arrecadação da transferência Federal Fundo a Fundo do SUS - Piso de Atenção Primária em Saúde, em conformidade com Artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, no valor de R\$ 150.000,00 (cento e cinquenta mil reais).

Artigo 3º - Fica alterado o Plano Plurianual - PPA 2022/2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos artigos desta Lei.

Artigo 4º - Ficam alteradas as Diretrizes Orçamentárias - LDO do exercício de 2025, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito nos desta Lei.

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se a disposições em contrário.

Magda, 25 de setembro de 2025.

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 3 de 15

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2876 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$40.801,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				40.801,95
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	31	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	47	04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	68	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.301,95
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	198	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 015	SERV.C.F.V	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02 01 02 FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 4 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2876 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	29		08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	344		04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-10.000,00
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	01	SETOR DE ESPORTE			
	53		27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA		-5.000,00
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	54		27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	73		04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-14.301,95
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	02	ENSINO			
	123		12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	205		08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 015	SERV.C.F.V		

-40.801,95

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 5 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2876 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 15 de setembro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 6 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2876 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$45.801,95 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				45.801,95
02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	
	31	08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR	1.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
	44	04.122.0004.2005.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	5.000,00
		3.3.90.40.00	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNIC.	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
	47	04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL	10.000,00
		3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	02	01	SETOR DE ESPORTE	
	55	27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA	15.000,00
		3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO	
	68	04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	14.301,95
		3.3.90.91.00	SENTENÇAS JUDICIAIS	F.R.: 0 01 00
		01	TESOURO	
		110 000	GERAL	
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
	198	08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL	500,00
		3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 0 05 00
		05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS	
		500 015	SERV.C.F.V	

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 7 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2876 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

Anulação:

02	01	02	FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE			
	29		08.244.0003.2004.0000	GESTÃO ADMINISTRATIVA SUPERIOR		-1.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	00	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO			
	344		04.122.0004.2122.0000	ADMINISTRAÇÃO GERAL		-10.000,00
			3.1.90.96.00	RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITAD	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	02	01	SETOR DE ESPORTE			
	53		27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA		-5.000,00
			3.3.90.34.00	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONT	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
	54		27.812.0006.2007.0000	ESPORTE É VIDA		-5.000,00
			3.3.90.36.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	03	00	DEPARTAMENTO DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO			
	73		04.123.0005.2006.0000	ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA		-19.301,95
			3.3.91.97.00	APORTE PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	05	02	ENSINO			
	123		12.364.0007.2028.0000	CRIANÇA NA ESCOLA		-5.000,00
			3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R. Grupo:	0 01 00
			01	TESOURO		
			110 000	GERAL		
02	06	01	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
	205		08.244.0008.2107.0000	ASSISTÊNCIA SOCIAL		-500,00
			3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo:	0 05 00
			05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
			500 015	SERV.C.F.V		



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 8 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51

Exercício: 2025

DECRETO Nº 2876 , DE 15 DE SETEMBRO DE 2025 - LEI N.1696

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

-45.801,95

RODOLFO FERREIRA KAMÁ
PREFEITO MUNICIPAL

MAYCON PEREIRA DE OLIVEIRA
CONTADOR
CRC 1SP289279/O-0

MAGDA, 15 de setembro de 2025

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 9 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981
45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 1

DECRETO Nº 2877 , DE 18 DE setembro DE 2025

Remaneja recursos do orçamento vigente de 2025

O PREFEITO MUNICIPAL DE MAGDA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 10, da Lei nº 1680 de 26/06/2024 orçamento fiscal e de seguridade social para o exercício de 2025.

DECRETA:

Art.1º. Ficam remanejados na forma do anexo deste decreto, as dotações orçamentárias aprovadas na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2025

Art.2º. A alteração introduzida pelo presente Decreto não implica em abertura de crédito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesa impostos na Lei de Diretrizes Orçamentárias (Lei nº1680, de 26 de junho de 2024) e dentro dos valores aprovados para os poderes, órgãos e unidades contemplados.

Art.3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MAGDA, 18 de setembro de 2025

ANEXO

ACRÉSCIMOS

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 198 08.244.0008.2107.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	2.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO	
TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES	2.000,00

REDUÇÕES

LOCAL: 02 EXECUTIVO MUNICIPAL	
02 06 01 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Ficha: 205 08.244.0008.2107.0000 ASSISTÊNCIA SOCIAL	-2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 10 de 15



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

Rua de Setembro-nº 981

45.660.628/0001-51 Exercício: 2025

Página 2

DECRETO Nº 2877 , DE 18 DE setembro DE 2025

TOTAL DAS ANULAÇÕES

-2.000,00



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 11 de 15

Atos de Pessoal

Portarias

PORTARIA N.º 611, DE 26 DE SETEMBRO DE 2.025.

Rodolfo Ferreira Kama, Prefeito Municipal de Magda, Comarca de Nhandeara, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

R
E
S
O
L
V
E

CONVOCAR ao servidor municipal Sr. **FABIO LEANDRO DE SOUZA**, Matrícula nº 1050, lotado no cargo público de SERVIÇOS GERAIS, para retornar à suas atividades antecipadamente de Licença Prêmio de 01/09/2025 a 30/09/2025 relativas ao período aquisitivo de 01/06/2020 a 31/05/2025, a partir do dia 26 de Setembro de 2025, ficando no direito do gozo de 05 (cinco) dias, em data a ser acertada com o Poder Executivo.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Dê-se Ciência.

MAGDA (SP), 26 DE SETEMBRO DE 2.025.

RODOLFO FERREIRA KAMA.

Prefeito Municipal.

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 12 de 15

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Homologação

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO DA LISTA DE CLASSIFICAÇÃO FINAL

A **Prefeitura Municipal de Magda**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, HOMOLOGA a lista de classificação final do Processo Seletivo Nº 002/2025.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Magda, 25 de setembro de 2025.

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 [@institutoinepam](https://www.instagram.com/institutoinepam)





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 13 de 15



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Colocação	Cargo	Auxiliar de Sala	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º			0186415	AMÁBILE GABRIELE DA SILVA CARNEIRO	23/05/1989	76,000
2º			0188352	ALESANDRA APARECIDA DEDONO MARTINS	14/06/1985	60,000
3º			0188229	ANALARA DE ANGELI FROTA	04/06/2003	60,000
4º			0186904	MARIA EDUARDA BEATO BISPO	19/12/2004	60,000
5º			0188193	LUIZ BENTO DA CRUZ	12/10/1970	56,000
6º			0186540	ISABELA TEIXEIRA LESO	28/10/1989	56,000
7º			0186440	EDILAINÉ REGINA DE SOUSA	21/01/1990	56,000
8º			0187385	DANIEL PIRES REMOLLI	22/04/1993	56,000
9º			0186539	RODRIGO JOSÉ DA SILVA	29/11/1998	56,000
10º			0187509	GABRIELA MOREIRA SELES CHICONI	08/05/1999	56,000
11º			0188392	LUDMILA DE ANGELI VIEIRA	05/04/2005	56,000
12º			0186518	THAIS SIQUEIRA ROSA	11/09/1991	52,000
13º			0187055	JOSÉ PEDRO TEIXEIRA	30/03/1993	52,000
14º			0186410	PÂMELA LETÍCIA PINHEIRO	10/01/1996	48,000
15º			0186627	MIRIAM ANDREIA DE SOUZA DE ARAUJO	12/06/1981	44,000
16º			0187642	RENATA FERREIRA BEATO	19/04/1992	44,000
17º			0186402	GISELE DA SILVA BARBOSA	22/11/1977	40,000
18º			0186924	LUANA RODRIGUES TENÓRIO DA SILVA	19/09/1997	40,000
19º			0187097	BRUNA EDUARDA DE VIRGILIO	29/09/1997	40,000
20º			0188719	POLIANA MOREIRA DA SILVA	02/09/2001	40,000
21º			0186500	LORENA MORAIS	02/03/2005	40,000
22º			0188623	CIBELE PATRÍCIA DOURADO	30/03/1982	36,000
23º			0186599	ROBERTA CRUZ	31/10/1983	28,000
24º			0186457	CAMILA NUCI ALVES	09/08/1989	28,000
25º			0186414	JÉSSICA MORAES RODRIGUES	12/03/1996	28,000
26º			0187865	ELAINE DEYDRE MACIEL GOBBI	04/03/1991	20,000
27º			0188656	CARMEN BERTINI FRANCISCO CORTE	09/03/1968	16,000

Qtd. Candidatos: 27



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 14 de 15



LISTA DE CLASSIFICAÇÃO (GERAL)

Cargo	Monitor Escolar			
Colocação	Nº Inscrição	Nome	Data Nasc.	Pontuação
1º	0186741	KETHILIN TARDIOLI DA SILVA	08/11/1994	72,000
2º	0186875	KAROLINA DRUMOND SILVA DE TULIO	17/03/1996	64,000
3º	0186461	MARIA EDUARDA FERREIRA	10/08/2005	64,000
4º	0188449	KAUA GONCALVES SELES SALA	10/03/2006	64,000
5º	0186917	DÉBORA DRUMOND DA SILVA	24/02/1974	60,000
6º	0188681	MARCO AURELIO DOURADO MAIA	29/08/1997	60,000
7º	0187292	RITA DE CASSIA SANTOS	25/06/1976	56,000
8º	0188208	DENISE TEREZINHA PIROLA GOBBI	18/04/1995	56,000
9º	0187291	MARIA LAURA DOS SANTOS ARRUDA	11/08/1999	56,000
10º	0186951	LIGIANE ELVIRA VIARO	13/06/2004	56,000
11º	0188507	FERNANDO RODRIGUES SOBRINHO SOARES	13/06/1986	48,000
12º	0188709	ERICA FAROA LEONATO	12/04/1991	44,000
13º	0187589	JESSICA OLIVEIRA DA SILVA	03/05/1991	44,000
14º	0186514	THAICI CAROLINI DA SILVA	17/01/1995	44,000
15º	0186948	IVONE CÂNDIDO RIBEIRO	05/02/1973	40,000
16º	0186400	ANA HEINST DA SILVA	30/09/1983	40,000
17º	0187293	JOSE PAULO DOURADO MAIA	04/10/2001	40,000
18º	0186884	MARIA DE JESUS DOS SANTOS	26/03/1974	36,000
19º	0186419	LETICIA RODRIGUES DOS SANTOS BEATO	19/02/2007	36,000
20º	0186628	PEDRO AUGUSTO PALHARES	24/11/2003	32,000

Qtd. Candidatos: 20

Total Candidatos: 47



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MAGDA

Conforme Lei Municipal nº 1.253, de 02 de março de 2018

Segunda-feira, 29 de setembro de 2025

Ano VIII | Edição nº 1541

Página 15 de 15

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAGDA

PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025

EDITAL DE HOMOLOGAÇÃO

A **Prefeitura Municipal de Magda**, Estado de São Paulo, através do Prefeito Municipal no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, com responsabilidade técnica do INEPAM, após a conclusão dos trabalhos relativos ao certame em tela e cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura, TORNA PÚBLICA A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 002/2025 para as funções de **Auxiliar de Sala e Monitor Escolar**, com publicação da Homologação da Lista de Classificação no Mural da Prefeitura Municipal de Magda – SP e nos sites www.inepam.org.br e www.magda.sp.gov.br. De acordo com o Edital de Abertura das Inscrições, o prazo de validade do Processo Seletivo será de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, por igual período.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, é expedido o presente Edital.

Magda, 25 de setembro de 2025.

Rodolfo Ferreira Kamá
Prefeito Municipal



✉ candidato@inepam.org.br
🌐 inepam.org.br
📱 [@institutoinepam](https://www.instagram.com/institutoinepam)

